

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 020/2023

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE UMA SALA DA INCUBADORA INDUSTRIAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.246/2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.243/1994 a ceder o uso de uma sala do prédio da Incubadora Industrial, de 50m² (5x10 metros), situada na Rua Boa Vista, nº 368, sala 01, para, ANTONIO MACHADO DA SILVA, proprietário da empresa AMO BRIGADERIA - MEI, CNPJ nº 49.484.964/0001-41, morador deste Município, para a implantação de uma empresa de preparação de alimentos.

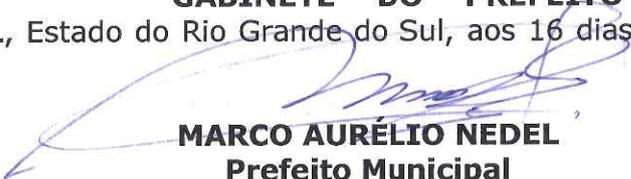
Parágrafo Primeiro - O Cessionário ficará responsável pelo pagamento das contas de Energia Elétrica e Água do bem acima descrito.

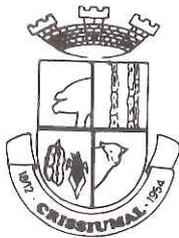
Art. 2º - A cessão de uso mencionada no artigo anterior será precedida de convênio, no qual deverá ficar resguardado o interesse público quanto à manutenção, conservação e devolução do bem, e definido o prazo de uso de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, ou, enquanto a Prefeitura não necessitar fazer uso do bem cedido e houver interesse público.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.246/2021.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº xxx/2023

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorização para a Cessão de Uso de uma sala de 50m² (5x10 metros) da Incubadora Industrial, na Rua Boa Vista nº 334, sala 1, nesta cidade, a Antonio Machado da Silva.

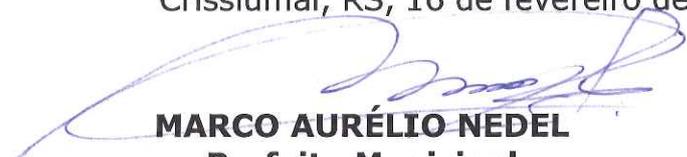
A referida sala atualmente encontra-se desativada.

Com a Cessão do local Antonio pretende implementar uma empresa do ramo de preparação de produtos alimentícios, usufruindo desta estrutura que está ociosa para gerar novos postos de trabalho e conseqüentemente renda ao município.

A Cessão de Uso foi aprovada pelo CDE, conforme Ata n.º 01/2023, do dia 14 de fevereiro de 2023, que encaminhamos em anexo.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS, 16 de fevereiro de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal